



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: EMERSON HARENAS RAMALHO

1. RELATÓRIO

Dispõe sobre a extinção da Fundação Hospitalar de Atenção à Saúde de Araruna - FHASA, autoriza a reversão de seu patrimônio ao Município de Araruna, restabelece a gestão direta do Hospital Público Municipal pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

2. PARECER DO RELATOR

A presente proposição resulta de avaliação técnica, administrativa, orçamentária e operacional que concluiu não ser o modelo de gestão indireta, por meio da Fundação Hospitalar de Atenção à Saúde de Araruna (FHASA), mais eficiente ou economicamente vantajoso do que a gestão direta pela Secretaria Municipal de Saúde.

Constatou-se sobreposição de estruturas, aumento de custos e maior complexidade administrativa, sem ganhos proporcionais na qualidade ou na eficiência dos serviços. A gestão direta permitirá maior integração das ações, racionalização de despesas e fortalecimento do planejamento e da governança.

A extinção da Fundação não acarretará descontinuidade dos serviços, permanecendo o Hospital integrado à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob fiscalização dos órgãos competentes.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



O Projeto de Lei assegura a reversão do patrimônio ao Município e disciplina as providências relativas a contratos, recursos financeiros, estrutura administrativa e encerramento formal da entidade, resguardando integralmente o interesse público.

Por isso, voto pela sua aprovação. Em conformidade com o Parecer Jurídico, verifico que o projeto possui legalidade para tramitação regular. Dessa forma, no exercício das atribuições conferidas a este Vereador, e não constatando qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, considerando tudo o que foi exposto nesta Relatoria e em conformidade com o Artigo 38 do Regimento Interno desta Casa, manifesto **VOTO FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2026.**

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Méritos Temáticos analisou o Projeto de Resolução em questão e, com base nos documentos anexos, **POR UNANIMIDADE entende ser necessária a TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 003/2026.**

Quanto às demais observações a serem feitas, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Araruna/PR, em 26 de fevereiro de 2026.

**EMERSON HARENAS RAMALHO
PRESIDENTE/RELATOR**

**GABRIEL FRANÇA DOS SANTOS
MEMBRO**



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



VALMIR ALVES DE OLIVEIRA

MEMBRO

Av. Presidente Vargas, 340 - Caixa Postal 29 - CEP 87260-000 - (44) 3562-1201

cmararuna.pr.gov.br

contato@cmararuna.pr.gov.br